



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 1107/2023

Guaíba, 14 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 226/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 683/2023** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1 – O que falta para que o município tome providências e faça com que a Lei citada ao caput seja cumprida e seja retirado todo excesso de fios em desuso nos postes existentes em nossa cidade? Caso se tenha fiscalização neste sentido, solicito cópia de todas as notificações já realizadas, a final, são cinco anos de vigência da Lei.2 – Conforme resposta dada ao Requerimento nº 228/2023, em 18 de maio de 2023, o Executivo estaria aguardando o informe da listagem das empresas de telefonia que possuem contrato para a utilização dos equipamentos de energia no Município de Guaíba, desta maneira questiono: Considerando que a empresa deve ter recebido um prazo para resposta/defesa, a listagem já foi recebida? Solicitamos cópia da listagem.3 – Considerando o tempo de cobrança para o cumprimento desta Lei, desde 2018, qual seja, 5 anos e dois meses de vigência, bem como, o tempo de resposta do último requerimento apresentado, quais foram às ações e providências tomadas pelos competentes, para que o emaranhado de fios e os postes que estão com risco de queda tenham de fato uma solução?4 – Existem registros de acidentes em decorrência dos fios soltos/caídos nas vias e calçadas da cidade? De qual tipo e quantos?5 – Não é realizado um estudo prévio antes de sancionar as leis, para que as mesmas sejam de fato colocadas em prática, se cumprindo o que está disposto?6 – Quantos e quais são os fiscais responsáveis para fiscalização quanto ao cumprimento das leis, principalmente para a Lei nº 3.711/18, em específico?7 – Se o Executivo esta com poucos fiscais, conforme resposta dada a proposição citada nos questionamentos feitos através da proposição nº 228/23, por qual motivo não abre concurso para suprir as demandas?

REQ 683/2023 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025465 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 99CA8E6792B2F6E9E1AF6B506495B884





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao questionamento 683/2023, informamos que o 'Limpa poste', ação conjunta que a CEEE/Equatorial realizou com as operadoras de telefonia e internet na nossa cidade, a mesma se deu com uma resposta imediata da Prefeitura Municipal, Seplagma e SEINFRA.

A primeira ação ocorreu em 29/10/2023 e a segunda no dia 09/11/2023.

De acordo com o despacho do Ministério Público nos autos do procedimento nº 01536.001.441/2021-17, houve o registro PGEA nº 00970.000.647/2023 ao CAOURB (Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística) - Assessoria Técnica do Ministério Público, com o intuito de tratar sobre fios excedentes e em desuso nos postes. Para tanto, uma vez que o assunto tramita no Ministério Público, e sendo esse um órgão também de fiscalização, o Município aguarda por nova audiência a ser designada pela Excelentíssima Senhora Promotora, onde será pautada o assunto sobre a fiscalização dos postes. Sendo o que tínhamos para o momento e à disposição para qualquer dúvida que venha a surgir.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos M. D.
Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

